

*Idoso*

Chave de Acesso da NFS-e  
31298062245721018000110000000000001324067446774510



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 18/06/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 18/06/2024 09:05:19
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 18/06/2024 09:05:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.721.018/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3599-3801
Nome / Nome Empresarial JOSE WILSON DE OLIVEIRA BRAGA 97639826691		E-mail BRAGAJWO@GMAIL.COM	
Endereço PAULINO EVANGELISTA, 64, NOSSA SENHORA DE FATIMA		Município Ibirité - MG	CEP 32410-053
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 16.684.664/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II		E-mail -	
Endereço GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço locação do veículo referente o mês de maio de 2024, período de 01/05/2024 a 31/05/2024, previsto no termo de colaboração 001/2024			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibirité - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 4.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.000,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 19/06/24  
*[Handwritten Signature]* 17/10/2024  
Amara Maria MG 15138784


*Recebemos*  
Contagem, 18 de Junho de 20  
*[Handwritten Signature]*

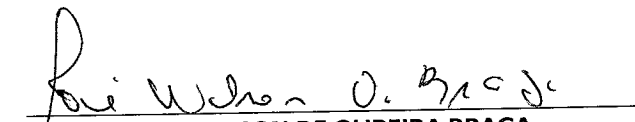
## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro RG M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSE WILSON DE OLIBEIRA BRAGA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **45.721.018/0001-10**, com sede **RUA PAULINO EVANGELISTA**, n° **64**, Bairro **NOSSA SENHORA DE FATIMA**, CEP **32.410-053**, Ibité, Minas Gerais, neste ato representado, **JOSE WILSON DE OLIBEIRA BRAGA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número **976.398.266-91**, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que passará a ser regido pelas cláusulas seguintes:

1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o preço acordado entre as partes é de R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais).
2. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato da prestação de serviço, não modificadas por este Termo Aditivo.


Contagem, 02 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Associação dos Moradores do Bairro Novo  
Progresso II - AMONP

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE WILSON DE OLIBEIRA BRAGA**  
CNPJ: **45.721.018/0001-10**

### TESTEMUNHAS:

Nome: MP  
CPF: 170.077.116-80

Nome:   
CPF: 074.783.786-41

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

**José Wilson de Oliveira Braga**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ 45.721.018/0001-10, com endereço à Rua Paulino Evangelista, 64, Nossa Senhora de Fátima, Ibitaré, Minas Gerais, CEP 32.410-053, neste ato representado por **José Wilson de Oliveira Braga**, pessoa física, Carteira de Identidade nº MG 7331828 inscrito no CPF sob o número 976.398.266-91 doravante denominado **CONTRATADO** e **Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.684.664/0001-57, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso, CEP: 32.140-610, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Paulo Roberto da Silva**, Carteira de Identidade sob o registro M-3.357.869, inscrito no CPF sob o número 653.986.026-91, doravante denominado **CONTRATANTE** resolvem celebrar o presente contrato de Locação de Veículo Automotor, e será regido pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O objeto do presente Contrato é a locação de veículo automotor, com motorista e sem combustível, para atendimento das demandas da CONTRATANTE no projeto dos Idosos Termo de Colaboração 001/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Condições de Pagamento**

Pelo serviço objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento referente ao aluguel de veículo automotor, TOYOTA/YARIS SA XS15 PLACA SJB1H42, pelo valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento mensal ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, e ficará condicionado à apresentação da nota fiscal referente à prestação do serviço no mês anterior.

**Parágrafo Segundo:** Os preços aqui estipulados só poderão ser reajustados com manifesta concordância das partes e registradas em aditivos contratuais.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao veículo como o IPVA, seguro obrigatório, taxa de licenciamento, etc. previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada juntamente com seu documento - exercício 2023 devidamente quitados.

**Parágrafo Quinto:** O veículo será utilizado em regime de quilometragem livre, entretanto, deverá ser preenchida planilha disponibilizada pela CONTRATANTE com a contabilização por dia, para fins de comprovação da efetiva prestação de serviço.

**Parágrafo Sexto:** O veículo ficará disponível nos dias e horários previamente estabelecidos, não ultrapassando **8 (oito) horas diárias** ficando a cargo do CONTRATADO o abastecimento por meio de recursos próprios.

**Parágrafo Sétimo:** É dever do CONTRATADO realizar a manutenção preventiva do veículo.

**Parágrafo Oitavo:** O pagamento de multas que porventura forem aplicadas durante o tempo em que o veículo estiver a serviço da CONTRATANTE é de total responsabilidade do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2024 e tendo seu término previsto para dia 01 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão**

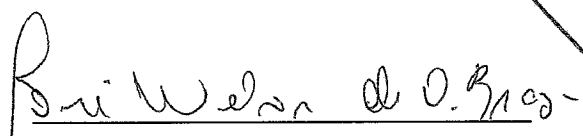
O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Este contrato poderá ser rescindido em comum acordo; havendo discordância este se dissolverá nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Do foro**

Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste contrato, renunciando expressamente outro foro.

E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, assinado pelas partes e testemunhas.

Contagem, 01 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**José Wilson de Oliveira Braga**  
CNPJ: 45.721.018/0001-10  
CPF: 976.398.266-91

  
\_\_\_\_\_

**Associação dos Moradores do  
Bairro Novo Progresso II - AMONP**  
CNPJ 16.684.664/0001-57  
Paulo Roberto da Silva  
CPF: 653.986.026-91

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 14993433611

Testemunha:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 10262905620

Contagem 27/02/2024

A/c

Flávia Barbosa

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

Rua Gonçalves Dias, nº 320

3362-3143

---

Descrição de Proposta:

Aluguel de veículo automotor, com motorista e sem combustível.

Veículo: Toyota Yares XL

Placa: SJB1H42

---

Valor da Proposta R\$ 4000,00

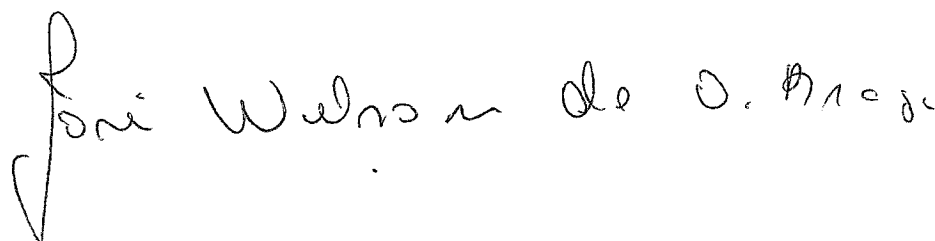
José Wilson de Oliveira Braga – Motorista – Proprietário do veículo automotor

CPF: 976.398.266-91 RG: 7.331.828

Endereço: Rua Paulino Evangelista, nº 64 Bairro Nossa Senhora de Fátima

Ibirité – Minas Gerais

CNPJ: 45.721.018/0001-10



## ORÇAMENTO

RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS

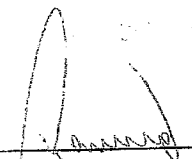
CPF: 091.045.856-15

CNPJ: 43.390.345/0001-01

RUA JOSÉ BARRA NASCIMENTO, Nº 2098 – BAIRRO ELDORADO  
CONTAGEM / MG

SERVIÇO PRESTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
- ALUGUEL DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA	R\$ 4500,00	R\$ 4500,00

CONTAGEM, 05 FEVEREIRO 2024



---

RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO –  
16.684.664/0001-57

## PESQUISA DE MERCADO

Contagem, 05 de Fevereiro de 2024.

**Maria Alice Nascimento Penido Cerbino**

**Cnpj: 45.963.112.0001/86**

**Telefone: 31 9326-4419**

**E-mail:alicepenido@gmail.com**

Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP

CNPJ: 16.684.664/0001-57

Rua Gonçalves Dias,320, Novo Progresso II – Contagem – MG / 32.140-610

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço	Atividade	Valor
Locação de Veículo	Locação de veículo automotor com motorista e sem combustível	R\$ 4220,00



---

Rua Oliveira nº 201 Industrial , Contagem MG

**AMONP**Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II**CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			MÊS/REF.
PLACA	VEÍCULO/MODELO	MOTORISTA	
SJB1B42	TOYOTA YARIS	JOSÉ WILSON	Maio 2024

DIA	TRAJETO REALIZADO		KM PERCORRIDO
	Origem	Destino	
11	SDHC	CONSELHO TUTELAN	2,8
11	CONSELHO TUTELAN	SMDHC	1,8
11	SDHC	PREFEITURA	8,7
11	PREFEITURA	SDHC	8,8
12	SDHC	Reciclan Perobas	8,0
12	Reciclan Perobas	SDHC	8,8
12	SDHC	Reciclan Perobas	8,0
12	Reciclan Perobas	SDHC	8,2
13	SMDHC	MANIO COVAS	8,1
13	MANIO COVAS	SDHC	7,8
16	SDHC	Reciclan Perobas	8,4
16	Reciclan Perobas	SDHC	8,1
KM TOTAL PERCORRIDO			



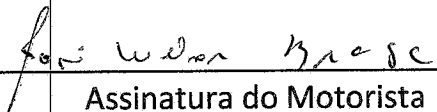
**AMONP**

Associação dos Moradores  
do Bairro Novo Progresso II

**CONTROLE DIÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

DECLARO, para fins de prestação de contas, que o veículo acima foi utilizado exclusivamente para atender a necessidade prevista na parceria firmada, conforme estabelecido no Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município de Contagem.

Contagem 16 de Maio de 2024

  
Assinatura do Motorista

Contagem 16 de Maio de 2024



